

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA À LUZ DA REGULAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: ANÁLISE DAS CAPACITADORAS GAÚCHAS

Nicole Polita

Universidade de Caxias do Sul – UCS
npolita@ucs.br

Alex Eckert

Universidade de Caxias do Sul – UCS
aeckert@ucs.br

Marlei Salate Mecca

Universidade de Caxias do Sul - UCS
msmecca@ucs.br

Jéssica Paula Perotoni

Universidade de Caxias do Sul - UCS
jpperotoni@ucs.br

Resumo

O Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e tem por objetivo que os profissionais previstos na NBC PG 12 alcancem o conhecimento e atualização a fim de manter a qualidade nos serviços prestados. Este artigo analisou as capacitadoras credenciadas junto ao CRC – RS, bem como os cursos que foram oferecidos para o cumprimento do programa. O objetivo foi demonstrar de que forma estes cursos ofertados pelas capacitadoras da educação continuada do RS atenderam a norma NBC PG 12, especialmente entre os anos de 2019 a 2020. Para o desenvolvimento do presente trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica das normas que regem o PEPC, uma pesquisa documental dos relatórios disponibilizados pelo CRC-RS referente ao programa e a pesquisa descritiva analisando os dados obtidos alinhados ao objetivo. A análise revelou que os cursos de modo geral, disponibilizaram aos profissionais o conhecimento e a atualização em suas áreas, bem como permitiram o cumprimento dos pontos exigidos pelo PEPC. Em relação as capacitadoras, 64% das empresas credenciadas ao CRC-RS disponibilizaram cursos aos profissionais. Destaca-se a grande oferta por cursos relacionados ao departamento pessoal e fiscal. Conclui-se que o programa e os cursos são de grande importância para os profissionais, visto que as constantes mudanças nas legislações e a crescente exigência dos clientes demandam que estes profissionais mantenham um contínuo processo de atualização.

Palavras-chave: Programa de Educação Profissional Continuada. CRC. Aperfeiçoamento profissional.

1. Introdução

A educação profissional é uma das ferramentas capazes de instruir e capacitar o profissional no que diz respeito a sua preparação para o mercado de trabalho, cabe-se a cada indivíduo decidir a qual método de aprendizado irá utilizar para dar continuidade aos seus estudos. Desde seu surgimento até os dias atuais a contabilidade passa por constantes modificações, expondo um processo evolutivo que acaba por requerer de seu profissional uma qualificação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades. As mudanças ocorridas tanto na legislação quanto nas organizações levam o profissional contábil a adaptar-se para que assim o mesmo possa atuar diante de tais situações, o programa de educação continuada implementada pelo Conselho Federal de Contabilidade está diretamente relacionada a essa questão dos profissionais buscarem o aprimoramento através de cursos.

Para Franco (1999), para serem bem-sucedidos, os Contadores precisam preparar-se de forma diferente. Além dos conhecimentos técnicos essenciais, o Contador da atualidade precisa também desenvolver habilidades relativas à comunicação, às relações humanas e a administração, criando um balanceamento adequado entre a formação teórica e a experiência prática. De forma ainda mais fundamental, o treinamento deve, doravante, ser baseado em dois polos, que são a educação inicial e educação continuada.

A Educação Profissional Continuada tem sido objeto de discussão em várias áreas do conhecimento, entre elas a contabilidade. O Ministério da Educação e Cultura – MEC determina o currículo obrigatório para o perfil do bacharel em ciências contábeis, onde observa-se que deve haver modos de integração entre teoria e prática, já que no decorrer de sua formação e atuação profissional as mesmas caminham paralelamente. Para que a cultura da Educação Profissional Continuada ocorra na área contábil, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC constituiu o Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC, visando garantir o aperfeiçoamento e manutenção dos profissionais da classe. Através do decreto-Lei n.º 9.295/46, alterado pela Lei n.º 12.249/10 foi aprovada a Norma Brasileira de Contabilidade Profissional – NBC PG 12 – Norma para educação profissional continuada, desta forma, incentivando tal prática entre os profissionais da área contábil.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBC, que aborda a educação profissional continuada, requer que o contador que trabalhe nas áreas listadas pela mesma, realize cursos de desenvolvimento, participe de palestras, atue como docente, entre outras atividades, desde que estejam credenciadas pelo CFC. O PEPC tem caráter obrigatório para algumas áreas de atuação dos profissionais contábeis, dentre elas a auditoria independente, responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das empresas reguladas pela Comissão Valores Mobiliários – CVM, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e peritos contábeis.

Neste programa, os profissionais referidos na norma devem cumprir, no mínimo, quarenta pontos de educação continuada no ano calendário, destes pontos, pelo menos 20% deverão ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento. O cumprimento da pontuação exigida deve ser comprovado mediante entrega do relatório de atividades ao CRC de jurisdição do registro do profissional contábil. Diante do exposto, a presente pesquisa pretende demonstrar como se apresenta a educação profissional continuada no Rio Grande do Sul levando em consideração o que prevê a NBC PG 12.

Na tentativa de aumentar a competência profissional dos contadores, de acordo com Fernandes (2003), as entidades de classe devem se conscientizar de que a educação continuada precisa ter caráter constante e obrigatório. Aparentemente, no universo acadêmico, pouco se tem falado sobre a importância da educação continuada. Muitos alunos não têm o

conhecimento sobre este assunto, ou de que forma ela estará presente na sua atuação profissional.

A Educação Profissional Continuada – EPC, de acordo com a norma NBC PG 12, é a atividade que tem por objetivo manter, atualizar e expandir os conhecimentos dos profissionais da contabilidade, onde se deve incentivar a manutenção do aprendizado, ocasionando o prestígio da profissão contábil com essa atividade. Mas, não são todos os profissionais contábeis que estão obrigados a cumprir com os quarenta pontos da educação continuada, entretanto, é valioso que, mesmo não fazendo parte da determinação, tenha-se o cuidado em agregar conhecimento e buscar o desenvolvimento técnico na área, entregando qualidade no trabalho ofertado.

Diante disso, o objetivo geral da presente pesquisa é demonstrar de que forma os cursos oferecidos pelas capacitadoras da educação continuada do RS, especialmente entre os anos de 2019 e 2020, estão atendendo o que está previsto na NBC PG 12.

2. Referencial Teórico

2.1 Contabilidade

A história da contabilidade está diretamente ligada às primeiras manifestações da necessidade de interpretação dos fatos ocorridos e proteção dos bens. Tendo sua origem na importância do registro do comércio, onde a atividade de troca e venda precisava de acompanhamento das variações dos bens quando eram realizadas as transações dos produtos, onde já não era mais possível guardar tais informações na memória, assim, surgindo a necessidade de registrar os fatos ocorridos.

A Contabilidade é uma das mais antigas ciências estudadas pelo ser humano e sempre foi utilizada como instrumento de aplicação prática. Não surgiu de conceitos filosóficos ou por força de legislação fiscal ou societária (DANTAS, 2015).

Luca Pacioli é considerado o Pai da Contabilidade, porém, não foi o criador das Partidas Dobradas, este método já era utilizado na Itália desde o século XIV e é utilizado até hoje. Pacioli conceituou e desenvolveu livros sobre inventário; diário e razão; registros de operações de aquisições, sociedades, entre outras; contas em geral, como por exemplo, de abertura e encerramento; lucros e perdas. Assim, sistematizou rotinas para a contabilização das operações nas empresas.

Mesmo utilizando métodos quantitativos como suas principais ferramentas, tendo como exemplo a estatística e a matemática, a Contabilidade não é considerada uma ciência exata, mas sim uma ciência social aplicada, pois o que gera e modifica os fenômenos patrimoniais é a ação humana (IUDÍCIBUS; MARION 2017).

Devido à necessidade de acompanhar a evolução dos patrimônios, ao longo das eras a Contabilidade foi se desenvolvendo, tendo seu uso e eficácia maximizados após o surgimento do capitalismo. Sendo assim, a Contabilidade se torna tão remota quanto o próprio homem, e seu avanço está diretamente relacionado ao progresso de cada sociedade, economicamente, socialmente e institucionalmente falando (IUDÍCIBUS, 2015).

Para Sá (1987), é necessário aprofundar para atender às múltiplas exigências da vida moderna, onde se dispões de veículos de instrumentação que nos permitem acumular grande quantidade de dados e utilizá-los com grande velocidade. Considerando essa evolução, as informações geradas pelos sistemas contábeis tomaram uma proporção maior, expandindo-se a uma contabilidade em que se pode atender as diversas jurisdições do mundo, a intitulada

Contabilidade Internacional busca adequar a prática contábil a todos os usuários. Aliás, segundo Eckert (2013), o atendimento aos usuários, sejam eles internos ou externos, é uma das premissas da Contabilidade.

No Brasil, a adoção das normas internacionais de contabilidade, denominadas IFRS – International Financial Reporting Standards, foram implementadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelos órgãos reguladores, principalmente pela CVM e pelo CFC. Através da Lei nº 11.638/07 alterando a Lei das S.A. nº 6.404/76, que entrou em vigor em janeiro de 2008 onde seu objetivo é a alteração das regras contábeis, implantando as normas internacionais de contabilidade às normas brasileiras.

2.2 Profissional Contábil

Através do Conselho Federal de Contabilidade, resolução CFC nº 1.554/18, regulamenta o exercício do profissional contábil, onde dispõe:

Art. 1º Somente poderá exercer a profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, segundo normas vigentes, o contador ou o técnico em contabilidade registrado em CRC.

Parágrafo único. Os serviços contábeis dos órgãos e entidades públicas, das entidades sem fins lucrativos, das empresas e das sociedades em geral somente poderão ser executados por meio de profissionais habilitados, terceirizados ou não, independentemente do grau de responsabilidade técnica assumido, cabendo a essas entidades a comprovação dessa habilitação.

Art. 35. É vedada a concessão de Registro Profissional aos portadores de diplomas/certidões de cursos de Gestão com especialização/habilitação em Contabilidade e de cursos de Tecnólogo em Contabilidade.

Mediante a Lei 12.249/10 do Conselho Federal de Contabilidade, para estarem registrados no Conselho, os profissionais devem ser aprovados no Exame de Suficiência, onde se pretende comprovar o conhecimento adquirido nos cursos de Ciências Contábeis e Técnico em Contabilidade, conforme segue abaixo:

Art. 12. Os profissionais a que se refere neste Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado de Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e Registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos (LEI Nº 12.249/2010, CFC).

De acordo com Santos et al. (2011), o profissional contábil tem grande responsabilidade perante a sociedade, pois a função que exerce, suas prerrogativas profissionais e as informações por ele gerenciadas, fazem com que se torne um dos principais profissionais no processo de gestão das instituições.

Segundo Silva (2016), a alta competitividade exige que os profissionais se mantenham em constante processo de treinamento e atualização para acompanhar o desempenho necessário no mercado de trabalho. O profissional contábil precisa estar preparado para atender às demandas de uma economia globalizada.

2.3 Educação Profissional Continuada

O Programa da Educação Profissional Continuada – PEPC consiste em proporcionar benefícios para que os profissionais previstos na norma alcancem o conhecimento e atualização, assim, mantendo a qualidade nos serviços prestados. Instituído pela Resolução do CFC nº 945, de 27 de setembro de 2002, o programa entrou em vigor a partir do dia 1º de

janeiro de 2003, hoje, a norma regente do programa da educação profissional continuada é a NBC PG 12 (R3).

Educação Profissional Continuada (EPC) é a atividade que visa manter, atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade, como características indispensáveis à qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil. (NBC PG 12 (3), p. 1)

A educação continuada é fundamental para desenvolver as habilidades necessárias para enfrentar os novos desafios que o trabalho impõe, além de ajudar o profissional a adaptar-se às novas formas de pensar e atuar (LAMPERT, 2005).

A obrigatoriedade da educação profissional continuada é uma consequência do processo de fiscalização das entidades contábeis para a manutenção da jurisdição do trabalho do profissional contábil. Deste modo, a educação continuada estabelecida pelo CFC foi um importante passo dado para os profissionais da área.

O PEPC possui alguns preceitos básicos, como, incentivar a educação profissional continuada dos profissionais; ampliar parcerias com entidades de classe; estabelecer concordâncias nos critérios das atividades de qualificação profissional; estabelecer que a capacitação possa ser executada por entidades capacitadoras reconhecidas. A EPC envolve várias áreas de atuações, sendo de grande importância para cada uma dessas áreas, porém a obrigatoriedade deste programa se dá para os profissionais segundo a NBC PG 12 que:

- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, exercendo, ou não, a atividade de auditoria;
- Estejam registrados na CVM, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção técnica nas firmas de auditoria;
- Exercem atividades de auditoria independente na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer função de gerência envolvida em trabalhos de auditoria nas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BCB;
- Exercem atividades de auditoria independente na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer função de gerência envolvida em trabalhos de auditoria nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar reguladas pela Superintendência de Seguros Privados – Susep;
- As organizações contábeis que tenham explicitamente em seu objeto social a previsão de atividade de auditoria independente;
- Sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas, reguladas e/ou supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, pela CVM, pelo BCB, pela Susep e, ainda das sociedades de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007;
- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis – CNPC do CFC.

Os profissionais enquadrados na referida norma, devem cumprir no mínimo 40 (quarenta) pontos de EPC por ano-calendário, destes pontos, no mínimo 8 (oito) pontos devem ser cumpridos com atividades de aquisição de conhecimento. Os pontos são computados conforme a natureza da atividade realizada.

Para o cumprimento desta exigência de pontuações o profissional deverá participar de atividades válidas como: aquisição de conhecimento; docência em disciplinas relacionadas à EPC; atuação em atividades relacionadas ao PEPC como, por exemplo, participar em comissões técnicas do CFC ou de outros órgãos reguladores; produção intelectual relacionada ao PEPC como, por exemplo, artigos técnicos e autoria de livros publicados.

Segundo a NBC PG 12, considera-se aquisição de conhecimento as atividades presenciais, a distância ou mistas, sobre temas que contribuam para a melhoria da performance do profissional, por meio de: cursos credenciados; eventos credenciados; conclusão de disciplinas de cursos de pós-graduação oferecidos por instituições de ensino credenciadas pelo MEC (stricto sensu e/ou lato sensu); cursos de extensão devidamente credenciados no PEPC; disciplinas cursadas em outras graduações em áreas correlatas ao curso de Ciências Contábeis, como Administração, Ciências Econômicas e Direito.

O cumprimento da pontuação exigida para os profissionais deve ser comprovado mediante a verificação das atividades constantes no relatório de prestação de contas, disponível na área do profissional, e envio mediante Sistema EPC do CFC/CRC. As comprovações das referidas atividades devem ser anexadas no sistema EPC, no item “Minhas Atividades”, com exceção dos cursos e eventos credenciados. O prazo de envio deste relatório de atividades é 31 de janeiro do ano subsequente ao ano-base.

2.4 Capacitadoras

Conforme disposto no item 33 da norma NBC PG 12, capacitadora é a entidade credenciada em Conselho Regional de Contabilidade que promove atividades de Educação Profissional Continuada consoante as diretrizes desta norma.

De acordo com o CFC, podem ser capacitadoras: Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs); Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC); Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) e as respectivas Academias Estaduais ou regionais; IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; Instituições de Ensino Superior (IES), credenciadas pelo MEC; Entidades de Especialização ou Desenvolvimento Profissional que ofereçam cursos ao público em geral; Federações, Sindicatos e Associações da classe contábil e empresariais; Firms de Auditoria Independente; Organizações Contábeis (escritórios contábeis e empresas de perícia contábil); Órgãos Reguladores; Empresas de grande porte, representadas pelos seus Departamentos de Treinamento, Universidades Corporativas e/ou outra designação; Universidades e Institutos Corporativos que tenham personalidade jurídica própria; Serviços Sociais autônomos; e Entes da administração pública tais como Tribunais de Contas, Procuradorias, Secretaria do Tesouro, entre outros.

Para obter o credenciamento junto ao CRC, as capacitadoras devem solicitar a sua inclusão junto à Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC) de seu domicílio. Em relação ao cumprimento das exigências da NBC PG 12, a CEPC/CRC deve efetuar uma avaliação prévia da qualificação ou preenchimento de requisitos da capacitadora, a fim de homologar o pedido de credenciamento junto ao CRC. Cada estado do país, através de seus

conselhos de contabilidade, fazem o cadastramento de suas capacitadoras, cumprindo com as regras impostas pela NBC PG 12.

3. Aspectos Metodológicos

Em relação aos procedimentos técnicos, por se tratar de um assunto baseado em documentos acessíveis em livros, leis, artigos, sites e entre outros, este trabalho utilizou procedimentos documentais. Segundo Beuren (2004), a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Quanto aos seus objetivos, este estudo constitui-se de uma pesquisa descritiva, pois se preocupa em analisar e interpretar os fatos. Andrade e Martins (2010), afirmam que nesse tipo de pesquisa os fatos são analisados, registrados e classificados, sem que o pesquisador interfira neles, isto é, que os dados são estudados sem que os mesmos sejam alterados pelo pesquisador.

Em relação à forma de abordagem do problema, este estudo se identificou como qualitativo. Para Michel (2009), a pesquisa qualitativa acontece quando o pesquisador participa, compreende e interpreta uma verdade que não se comprova de forma numérica ou estatisticamente, mas encontra credibilidade na forma de experimentação vivida, a partir de análise detalhada, abrangente e coerente dos dados apresentados.

Especificamente em relação aos procedimentos de coleta e análise dos dados, no primeiro momento foi elaborado o referencial teórico a partir de livros, periódicos, legislações, dentre outros. A seguir, foi realizada uma coleta de dados e respectiva tabulação dos mesmos. Por fim, a partir dos dados levantados, realizou-se uma análise, considerando o embasamento teórico, alinhado ao objetivo e a questão de pesquisa.

4. Resultados da pesquisa

4.1 Apresentação das Capacitadoras

Atualmente, conforme dados no site do CRC até a data de 29/03/2020, existem 81 capacitadoras credenciadas junto ao conselho no estado do Rio Grande do Sul. No Quadro 1 pode-se visualizar estas capacitadoras com os respectivos códigos que foram utilizados nesta pesquisa.

Quadro 2 – Capacitadoras credenciadas no Rio Grande do Sul

Código	Identificação CRC	Nome	Característica
C-01	RS-00001	Conselho Regional De Contabilidade	Organização de classe
C-02	RS-00002	UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS	Instituição de ensino
C-03	RS-00003	IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – 6ª Regional	Organização de classe
C-04	RS-00005	Moreira Auditores S/S	Auditoria e ou consultoria
C-05	RS-00008	Dickel & Maffi – Auditoria e Consultoria S/S	Auditoria e ou consultoria
C-06	RS-00009	Auditoria Confidor Sociedade Simples	Auditoria e ou consultoria
C-07	RS-00010	TSA Auditores Associados Sociedade Simples	Auditoria e ou consultoria
C-08	RS-00013	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Instituição de ensino
C-09	RS-00014	Centro Universitário Franciscano – UNIFRA	Instituição de ensino
C-10	RS-00016	União das Faculdades Integradas de Negócios LTDA – Faculdade São Francisco de Assis – UNIFIN	Instituição de ensino
C-11	RS-00018	Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre	Organização de classe
C-12	RS-00019	Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC	Instituição de ensino
C-13	RS-00020	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA	Instituição de ensino
C-14	RS-00021	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	Instituição de ensino
C-15	RS-00022	Rokembach + Lahm, Villanova & Cia Auditores	Instituição de ensino
C-16	RS-00023	Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administração	Instituição de ensino
C-17	RS-00025	Lefisc Editora de Publicações Periódicas	Auditoria e ou consultoria
C-18	RS-00026	Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre	Instituição de ensino
C-19	RS-00029	Lauermann Schneider Auditores Associados S/S	Auditoria e ou consultoria
C-20	RS-00030	Sema Cursos e Treinamentos Eireli - ME	Instituição de ensino
C-21	RS-00033	Fundação Escola Superior de Direito Tributário	Instituição de ensino

C-22	RS-00035	Moore Stephens Prime Auditores e Consultores Sociedade Simples	Auditoria e ou consultoria
C-23	RS-00036	Dickel Consultores Associados S/S	Auditoria e ou consultoria
C-24	RS-00040	Juenemann & Associados, Auditoria e Consultoria	Auditoria e ou consultoria
C-25	RS-00041	Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Instituição de ensino
C-26	RS-00043	Instituição Educacional São Judas Tadeu	Instituição de ensino
C-27	RS-00044	FADERGS – Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul	Instituição de ensino
C-28	RS-00045	Baker Tilly Brasil RS Consultores S/S LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-29	RS-00046	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul – SESCON/RS	Organização de classe
C-30	RS-00047	Casp Online Treinamentos LTDA ME	Instituição de ensino
C-31	RS-00048	Faculdade Brasileira de Tributação – Instituto Nacional de Estudos Jurídicos e Empresariais – FBT – INEJE	Instituição de ensino
C-32	RS-00049	Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – ESCOOP	Instituição de ensino
C-33	RS-00050	Nairo Tadeu de Oliveira Santos – Compliance Auditoria	Auditoria e ou consultoria
C-34	RS-00051	Fisconet Cursos LTDA	Instituição de ensino
C-35	RS-00052	Edith Joenck Pithan – ME – EP Treinamentos	Instituição de ensino
C-36	RS-00053	EBRACON – Escola Brasileira de Contabilidade	Instituição de ensino
C-37	RS-00054	Sociedade Educacional Monteiro Lobato – FATO	Instituição de ensino
C-38	RS-00055	Fundação Universidade de Caxias do Sul – UCS	Instituição de ensino
C-39	RS-00056	Karlinski Treinamentos Empresariais LTDA	Instituição de ensino
C-40	RS-00057	Hamburgo, Campo Bom e Estancia Velha – ACI-NH/CB/EV	Organização de classe
C-41	RS-00059	AM Gasperin Treinamentos LTDA ME	Instituição de ensino
C-42	RS-00060	UNIMED/RS – Federação das Cooperativas Médicas do Rio Grande do Sul	Organização de classe
C-43	RS-00061	TreinoFisc Cursos e Treinamentos LTDA	Instituição de ensino
C-44	RS-00062	SINDICONTA RS – Sindicato dos Contadores do Estado do Rio Grande do Sul	Organização de classe
C-45	RS-00063	Matka Centro de Ciências Empresariais	Instituição de ensino
C-46	RS-00064	Maciel Assessores SS LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-47	RS-00065	Pagini Consultores LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-48	RS-00066	Girardi Escola de Negócios LTDA	Instituição de ensino
C-49	RS-00067	Sescon Serra Gaúcha	Organização de classe
C-50	RS-00068	JONI – Centro de Ensino e Contabilidade LTDA	Instituição de ensino
C-51	RS-00069	Decison It Suporte Empresarial SA	Auditoria e ou consultoria
C-52	RS-00070	Gesif Gestão Estratégica de Inteligência Fiscal	Auditoria e ou consultoria
C-53	RS-00071	Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade da Cidade de Pelotas e Região – SINCOTECPEL	Organização de classe
C-54	RS-00072	FADISMA – Faculdade Direito Santa Maria – Pro-Ensino Sociedade Civil LTDA	Instituição de ensino
C-55	RS-00073	Sindicato dos Técnicos em Contabilidade e Contadores de Passo Fundo – SINDICONTABIL	Organização de classe
C-56	RS-00074	SINDESC – Sindicato dos Empregados em Escritórios e Empresas Contábeis do Rio Grande do Sul	Organização de classe
C-57	RS-00075	Pasqualetto, Rosa e Prattes – PRP Soluções Contábeis	Auditoria e ou consultoria
C-58	RS-00076	APEJUST – Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho – 4 REGIÃO	Organização de classe
C-59	RS-00077	SINCOVAT – Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari	Organização de classe
C-60	RS-00078	Mirador Assessoria Atuarial LTDA – EPP	Auditoria e ou consultoria
C-61	RS-00079	Magda Rosane Peres Brazil – ME	Instituição de ensino
C-62	RS-00080	INDEXO – Gestão e Educação LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-63	RS-00081	Associação Brasileira de Custos – ABC	Organização de classe

C-64	RS-00082	Laranja e Marranghello Consultoria e Perícia Contábil LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-65	RS-00083	Benincá Prime Auditores Independentes	Auditoria e ou consultoria
C-66	RS-00084	Santos Capacitação Empresarial e Profissional	Instituição de ensino
C-67	RS-00085	Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul – PGE	Organização de classe
C-68	RS-00086	Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio dos Sinos – SINCONTECSINOS	Organização de classe
C-69	RS-00087	Central das Cooperativas de Crédito Mútuo do Rio Grande do Sul – CECRERS	Organização de classe
C-70	RS-00088	Sindicato dos Contabilistas do Rio Grande	Organização de classe
C-71	RS-00090	TCHÊ PREVIDÊNCIA – Associação Rio-Grandense de Entidades Fechadas de Previdências Complementar	Organização de classe
C-72	RS-00091	Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS	Organização de classe
C-73	RS-00092	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio Grande do Sul – SENAR-RS	Instituição de ensino
C-74	RS-00093	CCA Bemardon Consultoria Contábil e Tributária S/S	Auditoria e ou consultoria
C-75	RS-00094	Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FACCAT	Instituição de ensino
C-76	RS-00095	Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo - SINCOTECVARP	Organização de classe
C-77	RS-00096	Francisco Silva Laranja ME	Instituição de ensino
C-78	RS-00097	Controller Serviços de Apoio Empresarial LTDA	Auditoria e ou consultoria
C-79	RS-00098	Centro de Ensino Superior Dom Alberto LTDA	Instituição de ensino
C-80	RS-00099	Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul-Estácio-FARGS	Instituição de ensino
C-81	RS-00100	Millennium Cursos Empresariais LTDA	Instituição de ensino

Fonte: Elaboração Própria

O número de capacitadoras credenciadas ao CRC RS vem aumentando com o passar dos anos, alguns dos fatores que possam estar influenciando este crescimento são: o aumento dos profissionais previstos a cumprirem o programa, gerando demanda por novos cursos; surgimento de novas empresas dispostas a oferecerem cursos; uma possível maior conscientização e valorização da importância do PEPC bem como da atualização profissional.

As capacitadoras listadas no Quadro 1 foram organizadas conforme a sua natureza no meio social, e diante destas informações, a Figura 1 expõe a proporção das empresas no Rio Grande do Sul por esta classificação:

Figura 1 – Classificação das capacitadoras conforme sua natureza



Fonte: Elaboração Própria

Com esta disposição, evidenciou-se a predominância das instituições de ensino com a parcela de 46% (37 capacitadoras). Em parcelas menores encontram-se as empresas de auditoria e ou consultoria que oferecem cursos em geral com 28% (23 capacitadoras) e em seguida as organizações de classe, que entre elas são os sindicatos, associações e o conselho regional de contabilidade representando 26% (21 capacitadoras).

4.2 Aproveitamento dos Cursos por Classificação

Para a análise dos cursos ofertados pelas capacitadoras, foi elaborada uma planilha onde foi demonstrado cada curso que a capacitadora ofereceu para a obtenção de pontos no ano de 2019 e 2020, bem como a carga horária de cada curso. Além disso, foram separados os pontos permitidos pelo CRC RS por áreas de atuações citados pelo PEPC de acordo com a carga horária de cada curso. Ao final, foi calculado o aproveitamento em percentual de cada curso ofertado pelas capacitadoras, sendo de fácil entendimento na utilização destes cursos para o cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais.

Os dados que constam nesta tabela estão disponíveis no site do CRC RS e foram atualizados até a data de 29/03/2020. Os dados para as análises foram agrupados de acordo com a classificação das capacitadoras, que são elas: instituição de ensino - IDE; empresa de auditoria e ou consultoria - EAC e organização de classe - ODC.

4.2.1 Instituições de Ensino – IDE

As Instituições de Ensino - IDE que foram analisadas são universidades, faculdades e empresas que tem por objetivo a prestação de cursos e treinamentos para o público em geral. Em primeiro momento pode-se destacar a quantidade de capacitadoras credenciadas como IDE até a data de atualização 29/03/2020 foi de 37 empresas, sendo que até a presente data mencionada, apenas 16 capacitadoras ofertaram cursos.

Os cursos que mais foram ofertados pelas IDE são relacionados ao ICMS, tanto em relação aos seus cálculos quanto as suas atualizações de acordo com a legislação. No segmento do departamento pessoal, os cursos sobre Esocial; Dirf e cruzamento da Reinf com a DCTFWEB tiveram grande oferta, esse fato se explica por conta das inúmeras mudanças de legislação que o governo vem publicando, fazendo com que os profissionais estejam atualizados e preparados para executar essas obrigações.

Em relação a região em que as capacitadoras que ofertaram cursos estão localizadas, destaca-se que 75% são de Porto Alegre. Apenas duas capacitadoras são de Caxias do Sul, são elas C-38 Fundação Universidade de Caxias do Sul – UCS e C-41 AM Gasperin Treinamentos Ltda ME. Em maior proporção, conclui-se que os profissionais do estado do Rio Grande do Sul obrigados a cumprir as normas da NBC PG 12, precisam se locomover até a capital do Estado para realizar os cursos e ou palestras ofertadas por estas capacitadoras, ou, quando disponível, participar de forma a distância e online.

4.2.2 Empresa de Auditoria e ou Consultoria – EAC

As Empresas de Auditoria e ou Consultoria – EAC que foram analisadas neste trabalho, são empresas de auditoria e empresas que prestam consultorias a outros estabelecimentos, além disso, estas organizações disponibilizam cursos credenciados ao PEPC.

A quantidade de capacitadoras credenciadas como EAC até a data de atualização 29/03/2020 foi de 23 empresas, até a presente data mencionada 16 capacitadoras ofertaram cursos.

Em relação aos cursos mais ofertados pelas EAC, destaca-se as áreas de auditoria e perícia. Houve grande oferta nos cursos sobre estudos das NBC, normas de auditoria, normas contábeis e, os processos de trabalho da auditoria e perícia, como por exemplo, os papéis de trabalho, que são registros preparados pelo auditor, dos fatos e informações obtidas e suas conclusões sobre a auditoria realizada.

Analisando os cursos mais extensos, percebeu-se que as áreas de departamento pessoal e fiscal são as que mais se repetem nas ofertas de cursos das capacitadoras EAC. Estes cursos relacionados aos impostos, auxiliam os profissionais, como por exemplo, o gestor tributário, na interpretação e adequação das instituições às legislações brasileiras, prevenindo riscos e danos aos negócios. Na área de departamento pessoal, os cursos auxiliam nas rotinas de trabalho, atualização da legislação trabalhista e não menos importante as declarações (obrigações acessórias) exigidas pelo governo brasileiro.

O curso de Perícia Contábil Trabalhista ofertado pela capacitadora C-64 Laranja e Marranghello Consultoria e Perícia Contábil Ltda, tem por objetivo auxiliar o perito a responder aos quesitos pertinentes a um processo judicial, esclarecendo aos questionamentos levantados. É indispensável que este perito contador esteja atualizado ao que diz respeito às normas e legislações trabalhistas para elaborar seu laudo pericial.

A cidade de Porto Alegre, possui 14 capacitadoras classificadas como EAC, o que representa 87%. Na cidade de Novo Hamburgo, está localizada a capacitadora C-19 Lauermann Schneider Auditores Associados S/S e em Caxias do Sul a C-78 Controller Serviços de Apoio Empresarial Ltda. A capacitadora C-17 Lefisc Editora de Publicações Periódicas, foi a que mais ofertou cursos na classificação de Empresas de Auditoria e ou Consultoria, com sede em Porto Alegre, ofertou diversos cursos em que foram transmitidos em tempo real/online via portal todo o conteúdo, desta maneira, facilitou aos profissionais a participação, a atualização de conhecimentos e obtenção dos pontos para o PEPC.

4.2.3 Organização de Classe – ODC

As Organizações de Classe – ODC que foram analisadas, são os sindicatos dos Contadores e Técnicos do Estado do Rio Grande do Sul, o Conselho Regional de Contabilidade e as associações dos juízes e peritos do Rio Grande do Sul. A quantidade de capacitadoras credenciadas como ODC até a data de atualização 29/03/2020 foram de 21 empresas, até a presente data mencionada 20 capacitadoras ofertaram cursos.

Analisando os cursos com menor carga horária, os conteúdos dos cursos ofertados estão ligados as rotinas do profissional de contabilidade e gestão de empresas. Unindo essas duas áreas, temos a contabilidade gerencial onde vem ganhando espaço no meio empresarial. Este profissional, auxilia na análise financeira, fornecendo informações e dados econômicos que apoiem às decisões, buscando oportunidades através da interpretação e análise da performance da empresa. Houve grande variação no percentual de aproveitamento dos pontos nos cursos com carga horária menor que 3 horas.

No que diz respeito aos cursos com carga horária maior que 30 horas, observou-se que os conteúdos ofertados por mais que uma capacitadora se referem aos segmentos de departamento pessoal e tributário/fiscal. Esta mesma análise já foi mencionada nos cursos com carga horária mais longa nas classificações das Instituições de Ensino e Empresas de

Auditoria e ou Consultoria. O curso de Cálculos Previdenciários disponibilizado pela C-72 Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul, permitiu que as áreas de Perito e Previc se beneficiarem dos 40 pontos do PEPC.

As empresas que ofertaram cursos pela classificação ODE estão localizadas por diversas cidades do Estado, são elas: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo e região do Vale do Taquari.

5. Conclusão

O presente trabalho objetivou demonstrar as capacitadoras credenciadas no estado do Rio Grande do Sul, apresentar os cursos ofertados por estas empresas e analisar os dados obtidos ao que prevê a NBC PG 12 que rege a PEPC. Ressalta-se que esta pesquisa teve por objetivo analisar apenas a Tabela I – Aquisição de conhecimento do Programa Educação Profissional Continuada. Ao longo da pesquisa, verificou-se que 81 empresas são credenciadas ao CRC RS até a data analisada de 29/03/2020, dentre elas, 52 capacitadoras, representando 64%, ofertaram cursos para os profissionais obrigados a cumprir o programa.

Ao analisar as capacitadoras, as organizações de classe são maioria em questão quantitativa de empresas que disponibilizam cursos ao programa. Destas, destaca-se o SESCON/RS e o SINCOVAT que ofertaram respectivamente 16 e 14 cursos com pontuação máxima em todas as 7 áreas do PEPC, isto é, cursos 100% aproveitados. Analisando todos os cursos, a média de aproveitamento mais alta é de 69% referente as instituições de ensino, onde as capacitadoras Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo e Girardi Escola de Negócios obtiveram o aproveitamento máximo dos pontos em todos os cursos ofertados.

O curso Extensão de ICMS obteve a maior carga horária entre todos os cursos ofertados, com 172 horas foi disponibilizado pela AM Gasperin Treinamentos. As áreas de auditor, perito, ProGT e ProRT se beneficiaram destes 172 pontos no programa.

Ao que diz respeito a cursos mais ofertados, chama-se atenção para o segmento tributário, fiscal e departamento pessoal. Foram destaques nos conteúdos, o ICMS tanto cálculos quanto as atualizações; intensivos/extensivos na área fiscal onde abordam as rotinas, obrigações acessórias e impostos; Esocial; Dirf; Reinf, cálculos trabalhistas e rotinas de departamento pessoal. Essas informações de oferta vêm ao encontro das inúmeras alterações nas legislações que estão ocorrendo neste último ano. As constantes mudanças e a crescente exigência dos clientes, demandam que os profissionais mantenham um contínuo processo de atualização para a realização de sua atividade. O intuito do PEPC é exatamente esse, estar preparado para exercer sua profissão com exatidão.

O Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade da cidade de Pelotas e Região disponibilizou uma palestra sobre o tema ‘O Programa de Educação Profissional Continuada’, é necessário abordar este assunto com os profissionais, levando a eles maior entendimento e importância do programa. Ressalta-se que esta foi a única palestra que abordou o PEPC dentro dos cursos analisados.

As áreas da CMN, Susep e Previc são as menos beneficiadas pelos pontos dos cursos ofertados, percebe-se que não há muitos cursos diretamente relacionados a estas áreas, por exemplo, não houve curso sobre instituição financeira (CMN/BCB), ou assuntos relativos à auditoria ou à contabilidade das organizações reguladas pela Susep. Muitos cursos/palestras permitem adquirir a pontuação, e na prática, este conhecimento não será aplicado conforme o objetivo desejado.

Acredita-se que os objetivos desta pesquisa foram alcançados com sucesso, pois de um modo geral, os cursos disponibilizaram a todos os profissionais o conhecimento e a atualização em suas áreas, bem como permitiram o cumprimento dos pontos exigidos pelo PEPC, sendo assim, as capacitadoras e respectivamente seus cursos estão atendendo a NBC PG 12.

Na pesquisa foi delimitado o espaço de tempo, analisando o ano de 2019 e um período de 2020, com isso, não se pode garantir que os resultados obtidos sempre foram os mesmos. Em períodos distintos e até mesmo em outros estados os resultados podem ser diferentes, por isso não é possível generalizar os resultados para todo o país.

Para futuras pesquisas, sugere-se a realização de um estudo similar, comparando outros anos e até mesmo com outros estados do país para obter uma comparação e análise ainda mais completa sobre os cursos que estão sendo ofertados aos profissionais. Outra sugestão é a realização de uma pesquisa por meio de questionário aos profissionais que utilizam o PEPC abordando suas experiências e sugestões no que diz respeito a utilização dos cursos ofertados a suas profissões.

Referências

ANDRADE, Maria Margarida de; MARTINS, João Alcino de Andrade. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010.xv, 158 p.

BEUREN, Ilse Maria; LONGARAY, André Andrade; RAUPP, Fabiano Maury; SOUSA, Marco Aurélio Batista; COLAUTO, Romualdo Douglas; PORTON, Rosimere Alves de Bona. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade Teoria e Prática.** 2º ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade.** 28 fevereiro 2020. Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>. Acesso em: 02 março 2020.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Lei nº 12.249** - de 11 de junho de 2010. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei_12249.pdf. Acesso em: 30 abril 2019.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 01. **Código de Ética Profissional do Contador.** 14 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>. Acesso em: 02 maio 2019.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 12. **Educação profissional continuada.** 07 dezembro 2017. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>. Acesso em: 30 março 2019

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.554/18.** Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/001554&arquivo=Res_1554.doc. Acesso em: 25 abril 2019.

DANTAS, Inácio. **Contabilidade Introdução e Intermediária.** 1º ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015.

ECKERT, Alex. **Teoria da Contabilidade.** 2. Ed. São Paulo, Edipro, 2013.

FERNANDES, Miliane de Almeida. A Qualificação do Profissional Contábil no Brasil Diante da Globalização: um desafio nacional. In **XXVII ENANPAD**, 20 a 24 de setembro de 2003, Atibaia – São Paulo.

FERREIRA, Rosa Diná Gomes. **Educação Continuada para Contadores: análises, tendências e perspectivas.** Dissertação de Mestrado. UNB. 2003.

FRANCO, Hilário. **A contabilidade na era da globalização**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Altas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da contabilidade – para graduação**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAMPERT, Ernâni. Educação permanente: limites e possibilidades no contexto da América Latina e Caribe. **Linhas**, v. 6, n 1, p. 1-13, 2005.

LECHETA, Lucélia. **Carreira contábil: a importância da formação continuada**. CFC. 2018. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/carreira-contabil-a-importancia-da-formacao-continuada/>. Acesso em 04 de maio de 2019.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**, 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 204 p.

NEVES, José Luis. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de Pesquisas em Administração, v.1, n.3. São Paulo, 1996.

SÁ, Antônio Lopes de. **Introdução às Ciências Contábeis**. São Paulo: Tecnoprint, 1987.

SANTOS, Daniel Ferreira dos; SOBRAL, Fernanda de Souza; CORREA, Michael Dias; ANTONOVZ, Tatiane; SANTOS, Ronaldo Ferreira dos. Perfil do profissional contábil: estudo comparativo entre as exigências do mercado de trabalho e a formação oferecida pelas instituições de ensino superior de Curitiba. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, ISSN 2175-8069, UFSC, Florianópolis, v.8, nº16, p.137-152, jul./dez., 2011

SILVA, Francisco Felipe da. Demonstrações contábeis para Pequenas e Médias Empresas (PMES) elaboradas a partir da convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, 2013.

SILVA, Renata Bernardeli Costa da. **Educação continuada para a formação do profissional da contabilidade: Fatores determinantes e tendências**. 2016. 96p. Dissertação (Pós-Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2016. Disponível em: < <http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/976>>. Acesso em 06 de abril de 2019.